



PORTARIA

Nº 59/2024

SEROPÉDICA/RJ, 27 de junho de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 1012 de 24 de março de 2014;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração na 60ª Reunião Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a pontuação e o modelo de avaliação a serem considerados na avaliação periódica de desempenho de estágio probatório.

§ 1º A pontuação será considerada de 0 a 10, sendo atribuída a nota zero quando o servidor não atender as expectativas, e a nota dez quando o servidor superar as expectativas.

§ 2º No requisito assiduidade, o servidor será avaliado no fator frequência onde iniciará com pontuação 10 e será descontado 1 ponto para cada falta injustificada no período avaliado.

§ 3º No requisito assiduidade, o servidor será avaliado no fator pontualidade onde iniciará com a pontuação 10 e serão descontados 0,5 pontos para cada atraso injustificado no período avaliado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

ANEXO ÚNICO

FICHA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:

MATRÍCULA:

CARGO:

PERÍODO AVALIADO:

REQUISITOS	FATORES	DEFINIÇÕES	PONTOS
Assiduidade	Frequência	Comparecimento diário ao local de trabalho para o cumprimento de suas atribuições.	
	Pontualidade	Observância dos horários de entrada e saída estabelecidos para o cumprimento de suas atribuições.	
Disciplina	Cumprimento	Capacidade para observar e cumprir as normas e regulamentos do Instituto.	
	Atendimento	Observância do contato cordial, respeito à individualidade, acompanhamento e retorno aos solicitantes dos serviços de sua responsabilidade.	
Capacidade de Iniciativa	Capacidade de Iniciativa	Capacidade para se antecipar aos fatos e empreender alternativas inovadoras no desenvolvimento de suas atividades e para a solução de problemas de trabalho.	
Comprometimento com a Administração Pública	Eficiência	Disponibilidade em colaborar voluntariamente às atividades sob sua responsabilidade.	
	Qualidade do trabalho	Atendimento das demandas diárias solicitadas com excelência e exatidão.	
	Produtividade	Eficiência no trabalho solicitado com um melhor aproveitamento de recursos, materiais, equipamentos e mão de obra.	
Responsabilidade	Compromisso	Nível de atenção demonstrado no cumprimento de suas atribuições, na observância dos prazos e no alcance dos resultados estabelecidos.	
	Zelo	Cuidado na guarda de documentos e informações institucionais, como também na conservação de bens sob sua responsabilidade.	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			

RELATÓRIO DE MEDIDAS APRESENTADAS CASO O SERVIDOR AVALIADO TENHA APRESENTADO ALGUM ITEM COMO NÃO ATENDEU AS EXPECTATIVAS:

OCORRÊNCIAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**,
CPF: 142.75*.**7-*0 em 27/06/2024 02:17:10, Cód. Autenticidade da Assinatura:
02W7.2617.709V.3333.3468, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 44D.031 - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 59/2024**.

Elaborado por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75*.**7-*0, em 27/06/2024 02:17:09, contendo 416 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 02U1.6U17.6096.H407.6321

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

